PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.679, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2009, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 160.324,60 (cento e sessenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), assim discriminados:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0702 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824400072.059/ 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 75.324,60
Fonte de Recurso 31766
0824300082.060/3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 30.000,00
Fonte de Recurso 31770
3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 55.000,00
Fonte de Recurso 31792

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – Direção Geral
0412200032.002/ 3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixa-P.Civil ..... R$ 76.500,00
Fonte de Recurso 01000
0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0702 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824300080.011/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais ..... R$ 69.473,00
Fonte de Recurso 31766
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais ..... R$ 8.500,00
Fonte de Recurso 31770
0824300080.012/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais ..... R$ 5.851,60
Fonte de Recurso 31766

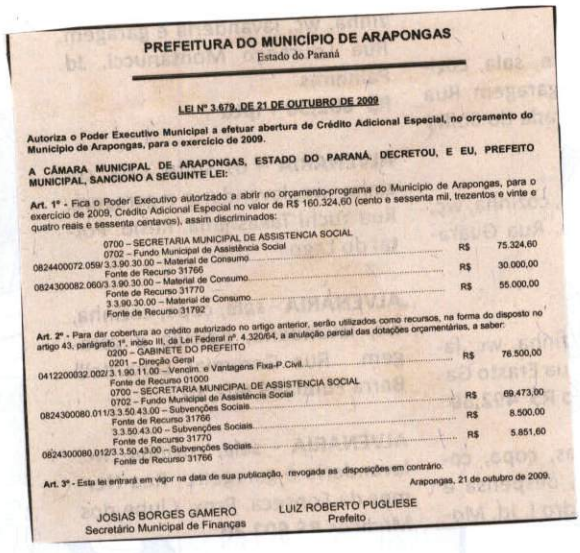
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Arapongas, 21 de outubro de 2009.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

JOSIAS BORGES GAMERO
Secretário Municipal de Finanças

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 22 / 10 / 2009
Katia Nigueloni
Funcionária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.679, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2009, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 160.324,60 (cento e sessenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), assim discriminados:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0702 – Fundo Municipal de Assistência Social ..... R$ 75.324,60
0824400072.059/3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 30.000,00
Fonte de Recurso 31766
0824300082.060/3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 55.000,00
Fonte de Recurso 31770
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso 31792

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – Direção Geral ..... R$ 76.500,00
0412200032.002/3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixa-P.Civil
Fonte de Recurso 01000
0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0702 – Fundo Municipal de Assistência Social ..... R$ 69.473,00
0824300080.011/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais ..... R$ 8.500,00
Fonte de Recurso 31766
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais ..... R$ 5.851,60
0824300080.012/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso 31770
Fonte de Recurso 31766

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 21 de outubro de 2009.

JOSIAS BORGES GAMERO
Secretário Municipal de Finanças

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Jubruno do Norte
Em, 22 / 10 / 2009
Funcionário